## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em 12/12/2014 18:59:46, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez. Eu, , Escr., subscrevi.

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0021228-65.2012.8.26.0566** 

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Requerente: Hsbc Bank Brasil Sa Banco Múltiplo

Requerido(a): Thais Andrade Silva Me

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 68/69: **homologo** o acordo feito pelas partes, com fundamento no inciso III, do art. 269, do CPC. Ao exequente para dizer se recebeu aquele crédito e se este juízo pode extinguir a execução nos termos do inciso I, do art. 794, do CPC. Sem custas processuais. Caso o exequente não atende esta decisão no prazo legal, seu silêncio será interpretado como sinal de ter recebido seu crédito e ensejará aquela extinção.

P. R. I.

São Carlos, 16 de dezembro de 2014.

# DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

#### **DATA**

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.